

**Diário
Oficial nº :** 26276

**Data de
publicação:** 23/04/201
4

Matéria nº
:
659112

PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 042/2011, protocolo nº 836252/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 292/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/11/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver **Antônio José Ramos**, Assistente de Administração, matrícula funcional n. 3613100021 das infrações descritas no artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso XVIII bem como no artigo 156 inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ
NETO

Secretário de Estado de
Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA
FILHO

Secretário Auditor-Geral do
Estado

* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*